

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA**  
**EXECUTIVO**

Volume: 10 - Número: 898 de 5 de Junho de 2024

DATA: 05/06/2024

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 99981986774

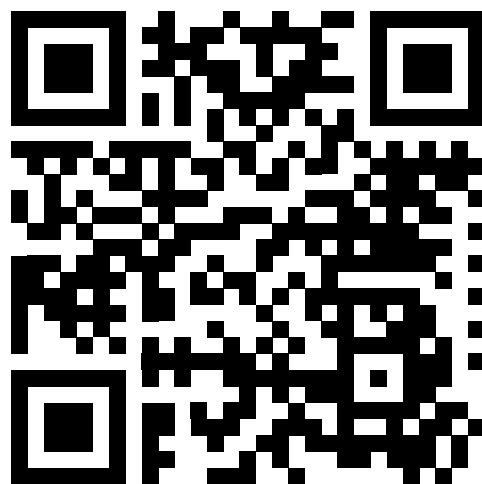
E-mail: [diariosmt@hotmail.com](mailto:diariosmt@hotmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

RUA DAS FLORES PRAÇA DA MATRIZ, Nº 42 CENTRO

## RESPONSÁVEL

Prefeitura de São Mateus do Maranhão



CPF: \*\*\*315753\*\*

Data: 05/06/2024

IP com nº: 10.1.1.13

[www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1961](http://www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1961)

**ISSN2764720X**

## SUMÁRIO

### JULGAMENTO

📌 DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 003/2024 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 003/2024

### EXTRATO DE

📌 CONTRATO : 20240219 /2024 - CONTRATO : 20240219 /2024



**- JULGAMENTO - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 003/2024****JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.06.06.00**

A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 003/2023 referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA, conforme condições, especificações e quantitativos descritos.

Conforme a análise da Comissão Permanente de Licitação do Município chegou -se ao seguinte julgamento:

**AS EMPRESAS HABILITADAS SÃO:**

- WESLEY SILVA LIMA LTDA, CNPJ Nº 40.518.392/0001-08
- ORION CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 37.259.460/0001-49
- JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ Nº 08.866.317/0001-17
- V J MIGUEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 42.764.435/0001-52
- H T CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 21.404.096/0001-23
- KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.564.580/0001-99

Após análise das propostas apresentadas pelas licitantes habilitadas feita pelo setor de Engenharia do Município de São Mateus do Maranhão/MA, foi constatado que as empresas WESLEY SILVA LIMA LTDA, CNPJ Nº 40.518.392/0001-08, ORION CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 37.259.460/0001-49, JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ Nº 08.866.317/0001-17, V J MIGUEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 42.764.435/0001-52, H T CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 21.404.096/0001-23, KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.564.580/0001-99 não atenderam aos requisitos proposto no projeto básico para o tipo de obra a ser executada, conforme segue anexo:

• **EMPRESA: WESLEY SILVA LIMA LTDA, CNPJ Nº 40.518.392/0001-08 – APRESENTOU O ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS VAZIO**

• **EMPRESA 01: ORION CONSTRUTORA LTDA**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

O orçamento apresentado está em conformidade com a planilha orçamentária do projeto básico.

**• COMPOSIÇÃO DE CUSTOS**

Os itens apresentados, estão com suas composições de custos, em conformidade com o certame.

**• CRONOGRAMA**

O Cronograma físico-financeiro está compatível com o prazo de execução dos serviços propostos.

**• COMPOSIÇÃO DO BDI**

Planilha Analítica da Composição do BDI não está compatível de acordo com Acórdão do TCU nº 2622/2013, pois a empresa apresentou o BDI não desonerado e incluiu o CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta) de 4,5%.

**• TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS**

Pela análise comparativa quanto à composição, está compatível com o mercado de trabalho local.

**CONCLUSÃO 01:**

Baseado na análise, recomendamos a desclassificação da empresa ORION CONSTRUTORA LTDA, devido a divergência da composição de BDI em relação ao projeto básico.

• **EMPRESA 02: H.T CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**



**• PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

O orçamento apresentado está em conformidade com a planilha orçamentária do projeto básico.

**• COMPOSIÇÃO DE CUSTOS**

Os itens apresentados, estão com suas composições de custos, em conformidade com o certame.

**• CRONOGRAMA**

O Cronograma físico-financeiro está compatível com o prazo de execução dos serviços propostos.

**• COMPOSIÇÃO DO BDI**

Planilha Analítica da Composição do BDI não está compatível de acordo com Acórdão do TCU nº 2622/2013, pois a empresa apresentou o BDI não desonerado e incluiu o CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta) de 4,5%.

**• TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS**

Pela análise comparativa quanto à composição, está compatível com o mercado de trabalho local.

**CONCLUSÃO 02:**

Baseado na análise, recomendamos a desclassificação da empresa **H.T CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, devido as divergências da composição de BDI em relação ao projeto básico.

**• EMPRESA 03: JOSÉ REINALDO RIBEIRO BARROS LTDA****• PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

O orçamento apresentado está em conformidade com a planilha orçamentária do projeto básico.

**• COMPOSIÇÃO DE CUSTOS**

Os itens apresentados, estão com suas composições de custos, em conformidade com o certame.

**• CRONOGRAMA**

O Cronograma físico-financeiro está compatível com o prazo de execução dos serviços propostos.

**• COMPOSIÇÃO DO BDI**

O quadro de composição do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) apresentado pela empresa Planilha Analítica da Composição do BDI não está compatível de acordo com Acórdão do TCU da lei complementar de nº 2622/2013,

**• TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS**

Pela análise comparativa quanto à composição, está compatível com o mercado de trabalho local.

**CONCLUSÃO 03:**

Baseado na análise, recomendamos a desclassificação da empresa **JOSÉ REINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**, tendo em vista que o BDI proposto pela empresa, apresenta percentual superior ao BDI de referência do projeto básico. Além de esta fora do intervalo e ultrapassando o 3º Quartil permitido em observância ao Acórdão nº 2622/2013 – TCU.

**• EMPRESA 04: KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA****• PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

O orçamento apresentado está em conformidade com a planilha orçamentária do projeto básico.

**• COMPOSIÇÃO DE CUSTOS**

Os itens apresentados, estão com suas composições de custos, em conformidade com o certame.

**• CRONOGRAMA**

O Cronograma físico-financeiro está compatível com o prazo de execução dos serviços propostos.



**• COMPOSIÇÃO DO BDI**

O percentual adotado pela empresa no BDI para o imposto sobre serviço (ISS) diverge para menor do percentual apresentado no BDI de referência.

**• TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS**

Pela análise comparativa quanto à composição, está compatível com o mercado de trabalho local.

**CONCLUSÃO 04:**

Baseado na análise, recomendamos a desclassificação da empresa **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** tendo em vista dos valores divergentes dos tributos apresentados na composição do BDI.

**• EMPRESA 05: VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA****• PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

O orçamento apresentado está em conformidade com a planilha orçamentária do projeto básico.

**• COMPOSIÇÃO DE CUSTOS**

Os itens apresentados, estão com suas composições de custos, em conformidade com o certame.

**• CRONOGRAMA**

O Cronograma físico-financeiro está compatível com o prazo de execução dos serviços propostos.

**• COMPOSIÇÃO DO BDI**

Planilha Analítica da Composição do BDI está compatível de acordo com Acórdão do TCU da lei complementar de nº 2622/2013.

**• TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS**

Pela análise comparativa quanto à composição, está em desacordo com o Projeto Básico tendo em vista que os encargos sociais horista sem desoneração apresentados pela empresa de 113,73% são superiores aos encargos sociais horista do projeto básico de 112,90%.

**CONCLUSÃO 05:**

Baseado na análise, recomendamos a desclassificação da empresa **VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA,** devido as divergências da composição dos encargos sociais em relação ao projeto básico

Após análise das propostas apresentadas pelas licitantes habilitadas feita pelo setor de Engenharia do Município de São Mateus do Maranhão/MA, e com base no parecer da engenharia a comissão decidiu por **DESCLASSIFICAR** as propostas das empresas **WESLEY SILVA LIMA LTDA, CNPJ N° 40.518.392/0001-08, ORION CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N° 37.259.460/0001-49, JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ N° 08.866.317/0001-17, V J MIGUEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ N° 42.764.435/0001-52, H T CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N° 21.404.096/0001-23, KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 07.564.580/0001-99**

Desta forma, está aberto o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso nos termos do Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/1993. Os autos do Processo Administrativo encontram-se com vistas aos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL. São Mateus do Maranhão/MA, 04 de junho de 2024. **Victor Rabelo Corrêa** Presidente da CPL Portaria nº 030/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE - CONTRATO : 20240219 /2024**

**EXTRATO DE CONTRATO N°:** 20240219 **ORIGEM:** PREGÃO N° 023/2023 PE **CONTRATANTE:** SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CONTRATADA(O):** S. COSTA PIRES **OBJETO:** Aquisição de Kits de Enxovais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA, conforme especificações do Termo de Referência Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2023 **VALOR TOTAL:** R\$ 150.080,00 (cento e cinquenta mil, oitenta reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0701.081220002.2.025 Manutenção, Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99. **VIGÊNCIA:** 04 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Junho de 2024

